



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.462, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina de Rua DOUTORA MARILI ESTELA PUPPIO a Rua 18 do Loteamento Santa Clara, localizado no bairro do Crispim e dá outras providências.

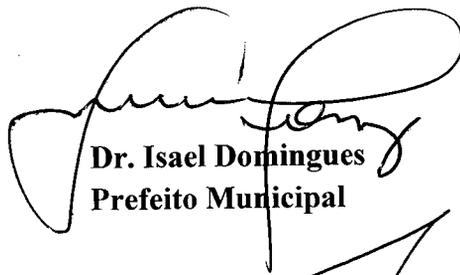
(Projeto de Lei nº 159/2021, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães — Renato Cebola).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

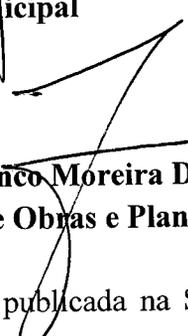
Art. 1º Fica denominada de Rua DOUTORA MARILI ESTELA PUPPIO a Rua 18 do Loteamento Santa Clara, localizado no bairro do Crispim..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2021.

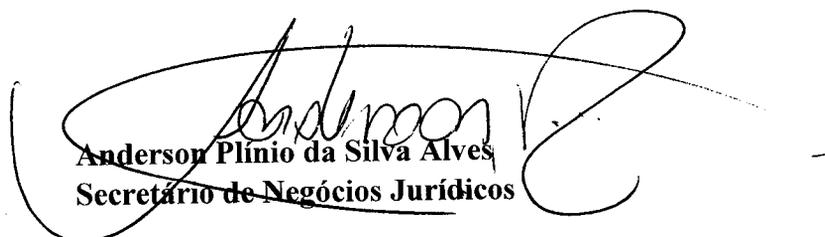


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de agosto de 2021.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos